DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5924/19
PROCESSO LICITATÓRIO nº 45/19
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/19

ASSUNTO: Locação de imóvel pelo Poder Público Municipal, com a finalidade de abrigar a Farmácia de Medicamentos Estratégicos.

RATIFICO e HOMOLOGO com respaldo no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e no parecer jurídico constante dos autos, o ato de Dispensa de Licitação que decidiu pela locação de um de imóvel, objeto da Matrícula 4.857, fl. 01, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirandópolis, consistindo um terreno urbano de parte do lote 09 da quadra 26, medindo 10,00 metros de frente por 33,00 metros de frente aos fundos, ou sejam 330,00 metros quadrados, localizado na Rua Senador Rodolfo Miranda,nº 1.359, nesta cidade, município e comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a Rua Senador Rodolfo Miranda; pelo lado direito, quem da rua olha para o terreno, divide-se com o lote 08; pelo lado esquerdo com o remanescente do lote 09; e, aos fundos com parte do lote 10. No imóvel tem uma construção de alvenaria, com piso em cerâmica, parcialmente em laje e parte forro, contendo: duas salas de laje; vitrôs em todos os cômodos; três quartos sendo: uma suíte azulejado até o teto; uma cozinha ampla revestida de azulejo apenas em volta da pia e demais paredes sem revestimento; dois banheiros, sendo um com forro PVC e o outro com laje e revestidos com azulejos até o teto; varanda com lavanderia; dispensa; garagem e quintal; de propriedade do Sr. José Maria de Carvalho, bancário aposentado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.561.581-SSP-SP, inscrito no CPF 802.869.178-15, para abrigar as dependências da Farmácia de Medicamentos Estratégicos.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Mirandópolis, 27 de agosto de 2019.

CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES

Prefeito